

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do a	art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00
	Subfunção -Atividade / Operações Especiais	A Ç Ã	ESF	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto:	Artesão Apoiado	Qde.:		2000) Un									
8951	8951 Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados				8, 10	202.000	0	0	201.000	1.000	(0	0	
		2	F	90	01500000001		200.000	0	o	200.000	0		o	0
Produto:	Empreendimento Atendido	2 Qde.:	F	90 1660	01700000006 0 Un		2.000	0	0	1.000	1.000		0	0
8952 Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda				4, 8, 16	32.000	0	0	32.000	0	(0	0		
Produto:	Instituição Apoiada	2 Qde.:	F	90	01500000001 2 Un		32.000	0	0	32.000	0		0	0
Total					13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	(0	0		

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

OGE 2025 R\$ 1,00 Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024 mortização da Dívida FUNCIONAL PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS TOTAL Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho 1.000 0 11 333 1504-2229 Apoio aos Empreendedores 202 000 201 000 11.333.1504-8855 Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania 4.404.617 0 0 4.403.617 1.000 0 0 0 11.333.1504-8946 Intermediação de Mão-de-obra 200.000 0 0 200.000 0 0 0 11.333.1504-8947 Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho 1.000 36.000 35.000 11.333.1504-8948 Qualificação Social e Profissional 7.582.595 7.196.000 386.595 11.333.1504-8949 Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda 250.000 0 250.000 0 11.334.1504-2209 Apoio às Unidades Produtivas, Associativas e Cooperativas 200.000 0 0 100.000 100.000 0 0 11.334.1504-2230 Fomento do Artesanato Paraense 500.000 0 450.000 50.000 11.334.1504-8951 Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados 202.000 201.000 1.000 11.334.1504-8952 Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda 32.000 32.000 0 Total



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA							
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.							
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.							
Lei nº 9.751, de 6 de dezembro de 2022.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, que cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP).							



Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024 OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0
01759000041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0
Total	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0